

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Doutorado	01 - 1
02-	PROGEST – DLC - N° 34/2020	15
	CENTRO – CFCH - N° 02/2020	
	CENTRO – CB - Nº 02/2020	16
	CENTRO – CIN - N° 04, 05/2020	16

		N 10 0 = =	Dí G	
B. O. UFPE, RECIFE	V. 55	Nº 057	PÁG.	23 DE JUNHO DE 2020
b. o. cri e, Recire	V. 33	ESPECIAL	01 - 16	23 DE 301(110 DE 2020

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

(mai. 1966 – ago. 1971)
(ago. 1971 – ago. 1975)
(set. 1975 – set. 1979)
(dez. 1979 – abr. 1983)
(abr. 1983 – nov. 1983)
(nov. 1983 – nov. 1987)
(nov. 1987 – nov. 1991)
(nov. 1991 – nov. 1995)
(nov. 1995 - fev. 2003)
(fev. 2003 - out. 2003)
(out. 2003 - out. 2011)
(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 28/05/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO (para ingresso em 2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **DOUTORADO**.

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado acadêmico na área deste Programa ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. Mestrado Profissional não é aceito para fins de inscrição no referido curso.
- 1.2 A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição on-line disponível no site do PPGEP, deverá ser preenchido e enviado, junto com as documentações necessárias.
- 1.3 As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.5 No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.
- 1.6 O curso de doutorado é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.
- 1.7 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado de concluintes de curso de Mestrado Acadêmico. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, pelo qual perderá a vaga. Para o processo seletivo, observar o disposto nas observações 1 e 2 da alínea h do item 2 deste Edital.

2 - Documentação para inscrição:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Doutorado (todos devem ser enviados on-line):
 - a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGEP, na forma do Anexo I, com foto recente;
 - b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II, e regime de dedicação ao curso, na forma do Anexo III;
 - c) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de estrangeiro;
 - d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
 - e) Curriculum Vitae (Modelo Lattes do CNPq sem comprovação);

- f) Ante-Projeto de Pesquisa;
- g) Diploma do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);

OBSERVAÇÃO 1 - Os candidatos concluintes de Mestrado terão até 30 de outubro de 2020 para defenderem a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até 30 de outubro 2020 para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

OBSERVAÇÃO 2 - Os candidatos concluintes de Mestrado, com previsão de conclusão no prazo mínimo de um ano, ou seja, que tenham ingressado no Mestrado em Março de 2020, terão até 27 de novembro de 2020 para efetuarem a pré-análise (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de prébanca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até 27 de novembro de 2020 para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- i) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) Histórico escolar do Curso de Mestrado;
- k) Carta manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado no PPGEP;
- l) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS ou TOEFL: internet-based internacional). A validade do teste é de até oito anos.

OBSERVAÇÃO 3 - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). Não será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §7º Art. 35 do Regimento do Programa). Levando em consideração a excepcionalidade da pandemia do COVID-19, caso os órgãos/empresas responsáveis pela realização dos testes de inglês não estejam realizando os testes IELTS ou TOEFL, cabe ao candidato comprovar que não há realização de teste no seu estado federativo e entregar uma declaração de punho próprio se comprometendo a realizar o teste assim que o mesmo esteja sendo realizado, caso ele venha a ser admitido e observando o cumprimento do regimento do PPGEP quanto prazos de entrega e notas mínimas do referido teste.

- m) Cópia da dissertação de mestrado (observação 1 e 2 do item "h"). Esta cópia deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção. ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A CÓPIA DA DISSERTAÇÃO NA DATA ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.
- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a

inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Seleção será procedida pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas
Inscrições*:	13/julho a 11/setembro/2020
Etapa única - Avaliação do Ante-	14/setembro a 04/dezembro/2020
Projeto de Pesquisa e Análise	
Documental	
Resultado da Etapa Única	08/dezembro/2020
Prazo Recursal do Resultado da	09 a 11/dezembro/2020
Etapa Única	
Resultado final:	14/dezembro/2020
Matrícula:	março/2021.1
Início das Aulas:	março/2021.1 - Conforme definido pelo curso após matrícula

^{*}A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser até dia 11/setembro/2020.

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A seleção envolverá a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto de pesquisa. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

3.2 - Processo Seletivo:

3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho, informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas, bem como o plano das disciplinas a serem cursadas no Programa. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá depositar o Ante-Projeto de Pesquisa impresso em 1 (uma) via. O Ante-Projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

3

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos	Critérios		
(Percentual)			
30%	A - Aderência do Ante-Projeto de Pesquisa à linha de atuação escolhida pelo candidato,		
	considerando ainda a prioridade destes projetos em relação às linhas de atuação do PPGEP;		
30%	B - Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, dentro das condições de		
	funcionamento do Programa;		
20%	C - Consistência da pesquisa proposta, demonstração da importância do projeto e sua motivação.		
20%	D - Coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do		
	candidato		

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa = (A*0,30 + B*0,30 + C*0,20 + D*0,20)

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado o perfil e as características acadêmicas do candidato para os projetos de pesquisa existentes no PPGEP em conformidade com a disponibilidade de orientação para os mesmos, considerando ainda a prioridade destes projetos. Os membros do corpo docente estão habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEP (www.ppgep.org.br).

3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

A seleção para o doutorado considera o perfil e as características acadêmicas do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades de iniciação científica durante a graduação e a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

	Pesos	Critérios	
(P	ercentual)		
	50%	TI - Titulação	
	20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa	
	30%	PC - Produção Científica	

Nota da Análise documental = TI*0.50 + IN*0.20 + PC*0.30

TI – Titulação (peso 0,50):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Peso	Curso(s) Pré-Doutorado	
(Percentua	Indicar curso, Instituição, período	
10%	A - Histórico da graduação	
40%	B - Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES	
50%	C - Qualidade da Dissertação de Mestrado	

Nota da Titulação = A*0,10 + B*0,40 + C*0,50

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso - CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc- e deve está explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

Resultado do CPC	Nota
(faixa)	CPC
=< 2	4
3	7
>= 4	10

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do CPC, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota CPC * Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br.

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)			
10	Cursos de Engenharia de Produção			
9	Cursos de Engenharia Civil, Elétrica ou Eletrônica, e Mecânica			
8	Cursos de Física ou Matemática			
7	Outros Cursos de Engenharia, Ciência da Computação e outros de Ciências			
	Exatas			
7	Cursos de sistema de Informação e similares			
7	Cursos de Administração e Economia			
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas			
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas			
	pesquisa do Programa			

Conceito CAPES	PESO
≤3	0,5
= 4	0,7
≥ 5	1,0

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado * Peso do Conceito CAPES

C) A avaliação da qualidade da contribuição científica da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o conteúdo.

<u>IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):</u>

Um dos critérios mais fortes na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos façam doutorado sanduíche no exterior e participem de congressos no exterior importantes e de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §7º Art. 35 do Regimento do Programa).

ATENÇÃO: AO CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO TESTE DE INGLÊS TOEFL OU IELTS, ATÉ A DATA ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, DEVIDO A EXCEPCIONALIDADE DA PANDEMIA DO COVID-19, SERÁ ATRIBUÍDA A NOTA MÍNIMA.

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
120	9	
118	8,5	
114	6,5	
110	8	
105	7,5	10
100	7,5	10
94	7	
88	6,5	
83	0,5	
77	6	
72	5,5	
68	5,5	
64	5	8
60	3	0
56	4,5	
52	4,5	
48	4	
44	3,5	6
40		
36	3	4

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
33		
29	2.5	
25	2,5	
22	2	
18	1.5	2
15	1,5	
12	1	1
8	1	1
0	0	0

PC – Produção Científica (peso 0,30):

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção, a natureza do trabalho e a sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES - Engenharias III, são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um doutorado. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades	Tipo de trabalho produzido	Pontuação	Pontuação
publicadas	(Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, e	no quesito	máxima no
			quesito
Q_1	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/	$A=Q_1*1$	A<=4
	internacional, ligado à sociedade científica		
Q_2	Publicação de capítulo de livro indexado no ISI	B=Q ₂ *2	B<=6
	Publicação em proceedings indexado no ISI		
Q_3	Publicação em periódicos indexados no scopus	$C=Q_3*4$	C<=9
	Participação no congresso científico da ANPEPRO - EPPGEP End		
	Pesquisa e Pós-Graduação em Engenharia de Produção)		
Q_4	Publicação em periódicos indexados no ISI	$D=Q_4*7$	D<=10
	Premiação no EPPGEP		

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção científica será composta pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, dividido pelo Tempo de Conclusão do mestrado em anos (Tc >= 1).

$$PC = (A + B + C + D) / Tc$$

Sendo $PC \le 10$

4 - Resultado:

- 4.1 O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEP - <u>www.ppgep.org.br</u>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do PPGEP.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

- 6.1 São fixadas em 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até a data de encerramento da matrícula (conforme consta no Edital padrão), desde que atenda ao perfil da vaga liberada, podendo ser chamado o primeiro candidato-que atenda a esse perfil.
- 6.2 É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Doutorado, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.
- 6.3 O número de vagas é baseado no limite máximo de candidatos que um professor orientador pode absorver, conforme orientações da CAPES.
- 6.4 A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

7 - Disposições gerais:

- 7.1 Local de informações: toda comunicação será realizada via email.
- . E-mail secretaria: ppgepsec@gmail.com

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas periodicamente reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões que serão realizadas pelo recurso meet do google. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do e-mail ppgepsec@gmail.com

- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.
- 7.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgep.org.br
- 7.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.5 O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Danielle Costa Morais Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

1	
1	

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2021

Doutorado

Nome: Nome Social: Endereço Completo (Avenid		EP. cidade. es	tado):	
Telefones:			,	
Telefone comercial:		 	Telefone celular:	
Telefone comercial: Carteira de Identidade:	Órgão Em	issor: I	Data de Expedição:	/ /
Filiação:				
Visto de permanência (se est	rangeiro)	Γ	Documento Militar:	
. Nacionalidade:	Nat	turalidade:		
Nacionalidade:	/ /	Estado C	ivil:	
1. CPF:	_			
2. <u>Raça/Cor:</u>				
3. Candidato Portador de Neces			ão	
Se Sim, especificar:				
Formação Acadêmica:		.		
V 1.6	Gra	duação		
Nome do Curso:				
Instituição:				
Mês/ano de início				
Mês/ano de conclusão			1	
Resultado do CPC (do			Ano do	
curso):	16		resultado:	
N 1 C	Me	strado		
Nome do Curso:				
Instituição: Mês/ano de início				
Mês/ano de conclusão Conceito CAPES:				
Conceito CAPES: 1				
Concens of H Es.				
Concerts of it Est			Título do disso	tação a noma do oriento
concern of it Bo.			Título da disser	rtação e nome do orienta

• Conhecimento de Língua Estrangeira

Assinale a coluna apropriada											
	Fa	la			Lê			Esc	crev	/e	_
	P	R	В		P	R	В	P	R	В	
Inglês											Р-
											Pouco,
Francês											R -
											Razoável
Espanhol											B - Bem
Outras											

INFORME COMO TOMOU
CONHECIMENTO DESTE CURSO:
() folder via: () correio; () email
() colega: () outros
() cartaz
() anúncio jounal/revista
() internet: () email ou ()
homepage
() indicação de colega
() indicação de professor
()

- Hidique buub I leteliboeb	•	Indique	suas	Pretensões
-----------------------------	---	----------------	------	------------

	Candidato a bolsa:	() SIM - (essencial)	() SIM – (preferencial)	(
		zer no PPGEP (anexar Ante- :		
Título c	lo Ante-Projeto Prop	oosto:		
Objeti				
J				
Import	ância do Proieto:			
- F				
Motiva	ção:			
Result				

-						
I	ndique em que outros Pi	rogramas de Pó	ós-Graduação	também se insc	reveu (se for o c	easo).
F	Resultado obtido no teste	de inglês (TO)	EFL ou IELTS	S) e data de real	zação.	
						Observa
						Observa
Dec	claro que li o edital de se	-				
	Data//	Ass	relacion	adas ao curso a	o quai estou me	canalaata

SELEÇÃO, TERÁ NOTA MÍNIMA ATRIBUÍDA NESTE CRITÉRIO.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGEP CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

ANEXO II - Plano de Trabalho - Inscrição para 2021

Doutorado

7 . /		Sumário das atividades a serem desenvolvi
Semestre/a	Atividades	Comentário geral
10		
1°/2021		
2°/2021		
1°/2022		
2°/2022 °/2023		
2°/2023		
1°/2024		
2°/2024		
, = = -		

- PLANO DE DISCIPLINAS (total de 38 créditos)
- Disciplinas a serem desenvolvidas no PPGEP/UFPE (indique na sua visão atual que disciplinas seriam desenvolvidas no doutorado):

Nome da disciplina:	Número de	Obrigatória ou	Semestre/ano
	créditos	eletiva	A desenvolver
Seminários II	2	Obrigatória	
Estudo dirigido I	2	Obrigatória	
Estudo dirigido II	2	Obrigatória	

• Disciplinas a serem solicitadas integralização de créditos:

Nome da disciplina:	Número de	Ano em que foi	Mestrado ou	Instituição
	créditos	cursada	doutorado	

Observação: até 1/3 de disciplinas cursadas em outros cursos podem ser integralizadas no Doutorado, desde que relacionadas ao Programa e ao Projeto e aprovadas pelo colegiado (respeitando o prazo de 5 anos). Indique neste item aquelas disciplinas que poderiam ser solicitadas para serem integralizadas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

ANEXO III - Regime de dedicação ao curso

Doutorado

	s Profission ínculo emp		NÃO	
*No o	caso de pos	suir vínculo empregatício, justificar aba		emana será liberado dedicação ao curso.
			r, a função que exerce e tempo de	
	íodo n/aa)	Nome do Empregador /Instituição de vinculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por "/")		

PORTARIA DA PROGEST

<u>DLC</u> PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2020 – DLC DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nº 34 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 64/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa MTEC ENERGIA EIRELI, cujo objeto consiste na Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender a UFPE.

- Paulo Alison Sousa Pessoa, SIAPE nº 1724595 Gestor do Contrato
- Marcilia Vieira da Nóbrega, SIAPE nº 2323646 Gestora Substituta do Contrato
- Luis Gustavo Cavalcanti de Oliveira Lopes, SIAPE nº 1932440 Fiscal do Contrato
- Alberto Rodrigues Costa, SIAPE nº 1133401 Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.030495/2020-38)

CARLA NERES DE SOUZA Coordenadora de Gestão de Contratos Diretoria de Licitações e Contratos

PORTARIAS DE CENTRO

CFCH

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2020 – CFCH DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 02 - DESIGNAR o Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto e Prof. Francisco de Assis Brandão dos Reis do Departamento de Ciência Política como membros titulares internos; Profa. Silvia Regina Jamelli, do Centro de Ciências da Saúde, como membro titular externo; a Profa. Gabriela da Silva Tarouco e o Prof. Marcos Ferreira da Costa Lima, do Departamento de Ciência Política, como membros suplentes internos, e o Prof. Cristiano Wellington Noberto Ramalho, do Departamento de Sociologia, como membro suplente externo, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para compor a comissão de avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes dos pedidos de Promoção/Progressão funcional para as Classes C – Professor Adjunto, biênio – 2019-2021, do Departamento de Ciência Política.

Maria da Conceição Lafayette de Almeida Diretora do CFCH

CB

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2020 – CB DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Nº 02 – Designar para a Comissão Especial Avaliadora para Promoção à Classe E (Prof. Titular), os docentes:

Membros Titulares:

Prof.ª Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos – SIAPE 2130885, Centro Acadêmico do Agreste - CAV/UFPE (interno);

Prof.^a Maria Madalena Pessoa Guerra – SIAPE 0385031, Departamento de Medicina Veterinária/UFRPE, Prof.^a Maria de Mascena Diniz Maia – SIAPE 0384063, Departamento de Biologia/ UFRPE e Prof. Severino Mendes de Azevedo Júnior – SIAPE 0384163, Departamento de Biologia/UFRPE (externos);

Membros Suplentes:

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal – SIAPE 1133628, Departamento de Zoologia/UFPE(interno); Prof.ª Rejane Magalhães de Mendonça Pimentel – SIAPE 1002838, Departamento de Biologia - UFRPE (externo).

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA Diretora do Centro de Biociências

CIN

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2020 – CIN DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Art. 11 do Regimento Interno do Centro de Informática e da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, que trata do cadastro de laboratórios na UFPE,

RESOLVE:

N° 04 - Designar os professores: Valéria Cesário Times, Siape 1351088, lotada no Departamento de Sistemas de Computação do Centro de Informática (CIn), como Coordenadora; e Robson do Nascimento Fidalgo, Siape 1538945, lotado no Departamento de Informação e Sistemas do Centro de Informática (CIn), como Vice-Coordenador, dos Laboratórios de Graduação G1, G2, G3, G4 e G5, vinculados a este Centro de Informática.

Nº 05 - Designar os professores: Edna Natividade da Silva Barros, Siape 1164294, lotada no Departamento de Informação e Sistemas do Centro de Informática (CIn), como Coordenadora; e Abel Guilhermino da Silva Filho, Siape 1650867, lotado no Departamento de Sistemas de Computação do Centro de Informática (CIn), como Vice-Coordenador, do Laboratório para Ensino de Hardware, vinculado a este Centro de Informática.

André Luis de Medeiros Santos Diretor do CIn/UFPE